



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 20, DE 09 DE ABRIL DE 2.026

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no montante de R\$47.853,30 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para atender despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, com fundamento no artigo 43, §1.º, I e §2.º da Lei 4.320/64, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026), para garantir a execução de obras e serviços, no seguinte órgão e dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR \$	ORIGEM \$	TIPO	JUSTIFICATIVA/ EXECUÇÃO	Unidade Executora
02.006.001.13.392.2093.4.4.50.42	2.710	9.781,31	Res. SEGOV n.º 16/2025 Indicação Parlamentar do Dep. Estadual Rodrigo Lopes. Rendimento c/c 40.355-5	Superavit	Investimento- Associação Amigos da Cultura de Andradas - AACA.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura
02.006.001.20.606.6001.22.17.4.4.90.52	2.701	38.071,99	Convênio n.º 1231001527/2023/SE APA. Indicação Parlamentar do Dep. Estadual Dr. Mauricio c/c 38.276-0-	Superavit	Desenvolvimento das atividades de incentivo à cultura - Aquisição de grade aradora.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura Ficha 163

Parágrafo único. Fica ainda o Município autorizado a executar os recursos mencionados acima.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal